


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processos: 23118.002842/2008-40	Câmara de Graduação
Parecer: 900/CGR	
Assunto: Projeto Político Pedagógico do Curso de Arqueologia	
Interessado: Departamento de História de Porto Velho	
Relatora: Cons ^a . Suzenir Aguiar da Silva	

Parecer da Câmara:

Na 89ª sessão de 29 de outubro de 2008, a câmara acompanhou o parecer da relatora, que é *favorável à aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Arqueologia.*


José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Assunto: Projeto Político Pedagógico do Curso de "Arqueologia"**Interessado:** Departamento de História de Porto Velho**Relatora:** Cons^a. Suzenir Aguiar da Silva

I- Relatório

O presente processo trata de proposta para criação do curso de graduação "Bacharelado em Arqueologia" para ser integralizado em 8 (oito) períodos letivos, perfazendo 3.560 horas. O Curso tem como uma das principais funções formar profissionais plenamente capacitado – tanto em termos de conhecimentos, e não apenas teóricos, mas também práticos, como de habilidades e atitudes – para bem realizar as atividades concernentes ao exercício da profissão de Arqueólogo, voltando sua formação, primordialmente para o apego à pesquisa, estudo, conhecimento e preservação do patrimônio histórico e arqueológico nacionais, preparando o estudante para atuar de forma positiva, no mercado empresarial, de forma a atender às exigências da legislação à cerca do patrimônio histórico e arqueológico em suas mais diversas instâncias, garantindo os interesses maiores da sociedade e atendendo às necessidades de empresas, instituições públicas e privadas que venham a necessitar dos serviços profissionais no campo da Arqueologia. Visa formar um profissional apto a adquirir todas as qualificações necessárias a um Arqueólogo comprometido com o desenvolvimento do conhecimento e das pesquisas, notadamente no que concerne à questão da Arqueologia na Amazônia.

Consta no processo:

- 1- Projeto político pedagógico – folhas 02 a 121.
- 2- Atas de aprovação do departamento de história – folhas 145 e 150 a 151.
- 3- Termo de Cooperação – 146 a 149.

II - Análise:

O curso de Arqueologia que se pretende implantar na Fundação Universidade Federal de Rondônia, vinculado ao departamento de história do Campus da UNIR Porto Velho, atende a legislação e as diretrizes curriculares concernentes e deixa claro na contextualização, justificativa e objetivos que busca atender às necessidades da sociedade tendo com ideologia a busca pelo saber de acordo com o estado mais avançado do conhecimento educacional, pedagógico e científico, para o desenvolvimento dos estudos e pesquisas em Arqueologia. O atendimento às demandas de conhecimento, pesquisa e proteção do patrimônio histórico e arqueológico nacionais, sobretudo na Amazônia e em Rondônia são as características marcantes desse curso.

O modelo curricular, oferece instrumentos práticos e teóricos capazes de satisfazer às necessidades de estudo, pesquisa, conhecimento e preservação do patrimônio histórico e arqueológico nacionais e em especial da Amazônia e Rondônia, garantindo à sociedade a formação de profissionais competentes e comprometidos com os valores da profissão.



No projeto político pedagógico em análise constam:

- 1- Introdução/Justificativa
- 2- Objetivos do curso
- 3- Perfil do Egresso
- 4- Habilidades - Competências - Atitudes
- 5- Conteúdos – Matriz Curricular
- 6- Ordenamento Curricular
- 7- Estrutura organizacional
- 8- Ementário das disciplinas
- 9- Bibliografia Sugerida
- 10- Prática de trabalhos em campo, laboratórios e estágios
- 11-Atividades Complementares
- 12-Avaliação

III – Parecer:

Considerando:

- a) a proposta do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Arqueologia proposto pelo departamento de História do Campus da UNIR Porto Velho;
- b) as informações, seqüência e organização do Projeto Político Pedagógico constantes no processo contemplam as exigências legais;
- c) Considerando que o curso de Bacharelado em Arqueologia encontra-se contemplado no projeto do REUNI (p.9) e está devidamente aprovado pelo departamento a que está vinculado conforme ata anexa (p.145);
- d) Considerando os fatores que favorecem tal implantação, como por exemplo, os laboratórios já existentes;

Sou de parecer favorável à aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Arqueologia.


Cons^a Suzenir Aguiar da Silva
Relatora